

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2024

Processo Licitatório nº 001/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Pela presente ata de Registro de Preços, são partes, através de seus representantes no final nomeados como: CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA**, entidade de direito público, CNPJ nº 18.083.659/0001-14, sediada na Avenida Pedro Ferreira, nº 159, Centro, CEP 39.960-000, na cidade de Jequitinhonha (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Drº Nilo Barbuda Souto e, como CONTRATADA a empresa **13.161.116 MANOELA MOREIRA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.116/0001-54, com sede na RUA Duque de Caxias, nº 444, bairro Centro, cidade de Jequitinhonha, e aqui representada por seu representante legal MANOELA MOREIRA NASCIMENTO, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº. 001/2024 resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decretos Municipais que regulamento a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito municipal de Jequitinhonha - MG, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço: Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição de produtos de panificação e confeitaria, para atender as necessidades das secretarias e da prefeitura de Jequitinhonha-MG.

1.2 - Vinculam esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência;

1.2.2 - O Edital da Licitação;

1.2.3 - A Proposta do contratado;

1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS SÃO OS QUE SEGUE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VR. UNIT	VR. TOTAL
20	PÃO DE CEBOLA RECHEADO COM PATÊ (queijo/presunto, frango) em ótimo estado de conservação, fabricado no mesmo dia da entrega, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, e em perfeito estado de conservação e recebimento. Com no mínimo 60g unidade - acondicionados em embalagens descartáveis e próprias para	Fabricação Própria	UND	1.000	R\$ 0,25	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL

Jequitinhonha

AGORA É O POVO!

ADMINISTRAÇÃO 2021 -2024

	entrega de alimentos, no prazo máximo para entrega de até 24 horas para a entrega					
25	PASTEL ASSADO tipo caseiro, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo, e em perfeito estado de conservação e recebimento - Com no mínimo 100g unidade.	Fabricação Própria	UND	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
31	SALGADOS COMUNS em ótimo estado de conservação, de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo e recebimento, a escolha das opções: Enroladinho de Salsicha, Risolê de Milho, Quibe, Coxinha, Pastel Frito com recheios diversos: Frango, Presunto e Queijo, Queijo, Frango com Catupiry,	Fabricação Própria	CENTO	3.000	R\$ 70,00	R\$ 210.000,00
32	SALGADOS FINOS VARIADOS , Quiches (Queijo, Lorraine, Tomate Seco, Alho Poró e Peru), Folhados (Frango, Presunto e Queijo); Pastéis de Forno (Queijo e Carne), Empadas (Camarão, Queijo e Palmito), Croissants (Queijo e Presunto) e Bolinho de Bacalhau e Carne Seca com Catupiry.	Fabricação Própria	CENTO	500	R\$ 68,95	R\$ 34.475,00
VALOR TOTAL: R\$ 247.725,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						

2.1 – Fica registrado o valor global estimado de R\$ 247.725,00 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais).

3. DAS CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA E NAS PROPOSTAS APRESENTADAS

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.



3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos do Decreto Municipal que dispõe sobre os procedimentos auxiliares.

3.5. Esta ARP não pode ser aderida;

Jequitinhonha – MG, 18 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
CNPJ: 18.083.659/0001-14
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

13.161.116 MANOELA MOREIRA NASCIMENTO
CNPJ: 13.161.116/0001-54
MANOELA MOREIRA NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL
Contratado